



L E I N.º 2.174, de 1º de outubro de 2010

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a entidade que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o **Instituto de Flauta Professor Carlos Oliveira**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.379.418/0001-78, situado na Rua Santa Luzia, nº 140, Térreo, Mangabinha, nesta Cidade de Itabuna, Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de outubro de 2010.

JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito

RAMIRO SOARES DE AQUINO
Secretário de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano
45607-001 – Itabuna-Bahia